



**EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.**

CNPJ: 58.518.069/0001-91 – NIRE: 35300118146

**ATA Nº 09/24 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU/SP**

I – DATA E HORA: Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 12h30 (doze horas e trinta minutos). II – LOCAL: Rua Boa Vista nº 150 – 8º andar – Centro – São Paulo – SP.

III – PRESENCAS: Presidente do Conselho, Senhor Paulo Menezes Figueiredo, e Senhores Conselheiros André de Araujo Souza, Fabricio Moura Moreira, Gustavo Carvalho Tapia Lira, João Maurício Ferreira Maciel, José Lopes Hott Junior, Oliver dos Santos Hossepian Salles de Lima, Rafael Soriano Rodas e Santi Ferri. IV – MESA: Presidente – Senhor Paulo Menezes Figueiredo; Secretário – Rui Stefanelli. V – ORDEM DO DIA: 1) Posse de representante dos empregados no Conselho de Administração (Estatuto Social, artigo 9º e Deliberação CODEC nº 03, de 08/11/2023, artigo 8º); 2) Outros assuntos de interesse social. VI – ESCLARECIMENTOS: 1) A ata foi lavrada na forma de sumário; 2) Os Senhores Conselheiros reuniram-se nos termos do artigo 13, parágrafos terceiro e sétimo, do Estatuto Social da empresa e artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Administração. VII – DELIBERAÇÕES: 1) Posse de representante dos empregados no Conselho de Administração: O Senhor Presidente submeteu à apreciação e aprovação do Conselho, a matéria constante no item “1” da Ordem do Dia, referente à posse de representante dos empregados da empresa no Conselho de Administração, Senhor RAFAEL RAMOS DE ASSIS, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.771-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.028-92, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXX nº 21 – Bairro Silveira – Santo André/SP, o qual foi escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 9º do Estatuto Social e do “caput” do artigo 8º da Deliberação CODEC nº 03, de 08/11/2023 e sua conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016. Lei federal n.º 6.404/1976 e Decreto estadual n.º 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da empresa, conforme Ata da 57ª reunião ordinária do referido Comitê, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º da Deliberação CODEC nº 03, de 08/11/2023. Destaque-se que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da empresa, realizada em 18/04/2024, a representante do acionista Estado de São Paulo registrou, em consonância com o Parecer CODEC nº 014/2024, que não obstará a participação, no Conselho de Administração, de representante dos empregados eleito em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e com a legislação aplicável. Destaque-se, também, que o representante dos empregados no Conselho de Administração exercerá suas funções com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da companhia e sua remuneração fixada de acordo com as orientações do CODEC, nos termos da Deliberação CODEC nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/03/2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 18/04/2024. Registre-se que o conselheiro, representante dos empregados, apresentou declaração de bens, nos termos da legislação estadual aplicável e declaração de desimpedimento, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 147, da Lei federal n.º 6.404/1976, que serão arquivadas na sede da empresa. Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, o conselheiro eleito, representante dos empregados da empresa, foi considerado empossado, conforme Termo de Posse anexo, assinado por todos os conselheiros presentes. 2) Outros assuntos de interesse social: O Senhor Presidente colocou em discussão a matéria constante no item “2” da Ordem do Dia, não havendo qualquer manifestação a respeito. VIII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente considerou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da mesa e pelos conselheiros presentes. aa) Presidente do Conselho: PAULO MENEZES FIGUEIREDO; Conselheiros de Administração: ANDRÉ DE ARAUJO SOUZA, FABRICIO MOURA MOREIRA, GUSTAVO CARVALHO TAPIA LIRA, JOÃO MAURÍCIO FERREIRA MACIEL, JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR, OLIVER DOS SANTOS HOSSEPIAN SALLES DE LIMA, RAFAEL SORIANO RODAS, SANTI FERRI e RAFAEL RAMOS DE ASSIS (Representante dos Empregados); Secretário: RUI STEFANELLI. Atestamos para todos os fins e efeitos de direito, que a presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio. aa) FRANCISCO EIJI WAKEBE, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência; RUI STEFANELLI, Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – JUCESP – Certifico o Registro sob o no 204.661/24-9 – MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral.



Secretaria de Transportes Metropolitanos



Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>